

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

1. Regência Legal Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2011, no que for pertinente.				
2. Unidade Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
3. Modalidade Pregão Presencial Nº 025/2018		4. Processo Administrativo 2586/2018		
5. Tipo de Licitação Menor Preço Global		6. Forma de Fornecimento Parcelado		
7. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM RECONHECIMENTO FACIAL, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DA EVASÃO DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.				
8. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes				
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 26/09/2018			HORA: 09:00h	
9. Dotação orçamentária				
Unidade Gestora *****	Fonte *****	Projeto/Atividade *****	Elemento de despesa *****	Nº de Informação *****
10. O Prazo de execução: 12 (doze) meses Fornecimento parcelado			11. Patrimônio Líquido Mínimo Necessário: NÃO EXIGÍVEL	
12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.				
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES				
Rua Campos Filho, 140 – Centro – Serrinha/BA CEP:48700-000 Tel: (75) 32618500				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

13. OBJETO

13.1. O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM RECONHECIMENTO FACIAL, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DA EVASÃO DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.**

13.2 VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.2.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/83.

13.2.2 A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, com loja aberta, em pleno funcionamento. A critério da administração, após declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro poderá realizar diligência de vistoria ao local do estabelecimento, a fim de comprovar a capacidade para execução do contrato.

14.2 . Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas.

14.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

14.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

15. – DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1 “Cota Principal” (Cota 01), com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado;

15.2 “Cota Reservada” (Cota 02) – Fica reservado a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

15.3. Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

15.4. Para a Cota 02 “**Cota Reservada**” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benéficos da Licitação com reserva de cota;

15.5. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

15.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º;

15.7. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital;

16. CREDENCIAMENTO

16.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

16.1.2. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

16.1.3. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar cédula de identidade (original e cópia) ou outro documento de identificação oficial, instrumento particular de procuração com firma reconhecida ou documento equivalente credencial da empresa licitante, com firma reconhecida conforme (Anexo II) em papel timbrado da empresa ou procuração pública, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

16.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

16.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

16.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

17. PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

17.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

17.3. A proposta deverá conter a marca e especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário para a quantidade total demandada, descrito no anexo I deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

17.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executará os serviços em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

17.9. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) com especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s), com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados (readequação da proposta), no prazo de 02 (dois) dia úteis, após encerramento da sessão.

18. - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1 As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

18.2.1 Cópia autenticada da Cédula de identidade dos sócios da empresa;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

18.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.2.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

18.3 **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

18.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

18.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

18.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)

18.8. **Qualificação econômico-financeira** será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

18.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

18.8.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

18.9. Não serão aceitos protocolos de petição em substituição dos documentos exigidos.

18.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo para apresentação de nova documentação, conforme § 3º do Art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

18.11. A equipe de apoio conferirá o registro, bem como, a validade de todos os documentos exigidos neste item.

18.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.12.1. Apresentar, no mínimo, um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação dos serviços ou fornecimento que tenha características semelhantes ao objeto desta licitação;

18.13. Documentação complementar:

18.13.1. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

18.13.2. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **ANEXO VI**.

18.13.3. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 27 deste edital.

19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**

19.1.1. O PREGOEIRO poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante, e de acordo com o degrau mínimo de **2% (dois por cento)** ou outro degrau a ser estabelecido pelo Pregoeiro no decorrer da sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

21. - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

21.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

21.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

21.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

22.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23. CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Administração do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Serviço, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração.

23.3. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.1. O Pregoeiro poderá convocar as demais empresas para manifestar o interesse em participar do cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar seus produtos com os valores ofertados pela primeira colocada no certame.

23.4. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

23.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.6. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

23.7. Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

23.8. Os detentores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

23.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23.10. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02(dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital.

23.11. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas.

23.12. A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VII deste Edital o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

23.13. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

24. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

24.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

24.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

24.5 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

24.6. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

24.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até cinco dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

24.6. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

25. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

26. – SANÇÕES E PENALIDADES

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Poder Executivo do Município de Serrinha.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

26.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

26.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

26.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 86 da lei 8666/93.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos artigos 87 e 88 da Lei 8666/93.

27. - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, desde que aplicáveis ao caso concreto.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer dos incisos e II do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

28. - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28. 1. A Administração se reserva ao direito revogar nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

29. - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (075) 32618500 ou pelo e-mail: copel@serrinha.ba.gov.br

29.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis que regem este edital.

29.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III-MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
- ANEXO V -MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI -MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
- ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VIII -MINUTA DO CONTRATO

Serrinha, 13 de setembro de 2018.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A administração municipal, na sua busca incansável por melhorias e ganho de escala em qualidade, vem através de planejamentos e estudos, buscar implementar políticas públicas apoiadas por tecnologias de forma a sanar os efeitos ocasionados pela exposição das escolas aos atuais problemas de segurança e mazelas da sociedade, ou seja, ação do tráfico de drogas, evasão escolar, e demais fatores que atrapalham a presença do aluno, problemas de ordem cognitiva e dificuldade de aprendizado, outros originários da condição socioeconômica entre tantos mais. As metas não apenas visam resolver minimizar e solucionar os maus efeitos, mas sim de resolvê-los de forma definitiva e sustentável. Tal sustentabilidade deverá ser provida por uma solução que garanta escalabilidade e permeabilidade quanto à inclusão de novas políticas e sistemas para variações e de problemas ou ainda novos problemas não conhecidos.

Uma determinada solução que vise atendimento à uma demanda específica momentânea não será tão eficaz quanto uma solução que vise o atendimento momentâneo, mas ainda permita agregar novos componentes ou ainda integrações para resolução de novos problemas. Dessa maneira, a solução pretendida pelo presente termo de referência deverá prever componentes de integração com outros subsistemas e ainda implementação dos módulos de tecnologia aqui descritos, visando estar apto para atender às demandas atuais e de escalabilidade.

2 – OBJETO:

Contratação de Empresa, para fornecimento de equipamentos para identificação e reconhecimento facial, fornecimento de licenças de uso, e suporte técnico. Fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses de plataforma integrada de suporte operacional composta de módulos de gestão integrada de unidades educacionais, visando à implementação de políticas públicas voltadas à erradicação da evasão e inassiduidade, incremento da eficácia dos planejamentos e aumento da segurança das unidades educacionais, composto por equipamentos, softwares e serviços conforme termo de referência.

2.1 – Para a realização do serviço acima relacionado, será de responsabilidade da Contratada:

- a) Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas solicitadas em edital
- b) Realizar a instalação, nos locais indicados pela unidade solicitante, fornecendo toda infraestrutura necessária à instalação e funcionamento dos equipamentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

c) Realizar todos os testes necessários para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos solicitados

d) Realizar o treinamento para equipe previamente determinada para manuseio dos equipamentos

e) Fornecer todo o suporte técnico necessário.

3 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Item	Especificação do produto	Und.	Quat.
001	Controlador inteligente para identificação e reconhecimento facial com capacidade de armazenamento e processamento de no mínimo 800 faces – incluso software web de gerenciamento dos coletores faciais.	Unid	150
002	Instalação de equipamento de reconhecimento facial.	Unid	150
003	Infraestrutura de comunicação tcp-ip e energia ac 110/220 vac.	Unid	150
004	Licença de uso por aluno de software web de gerenciamento da frequência facial de alunos e de gestão educacional.	Unid	13.381
005	Licença de uso por servidor de software web de gerenciamento da frequência facial e modulação de servidores.	Unid	2.100
006	Suporte técnico, manutenção preventiva, manutenção corretiva e treinamentos presenciais; atualizações; customizações; integrações; hospedagem; e, envio automático e ilimitado de e-mail, push e sms.	Unid	150

3.1 – Informações técnicas detalhadas

Os itens solicitados deverão obedecer a configurações mínimas conforme indicado abaixo;

A) Controladores inteligentes para identificação e reconhecimento facial.

- ✓ Deverá possuir capacidade para pelo menos 800 (oitocentas) faces;
- ✓ Deverá possuir capacidade para pelo menos 10.000 (dez mil) cartões;
- ✓ Deverá possuir capacidade para pelo menos 100.000 (cem mil) registros;
- ✓ Deverá possuir display LCD TFT colorido sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 03 (três) polegadas;
- ✓ Deverá possuir comunicação TCP/IP com api rest embarcada, wiegand (saída), USB e mini USB (download de registros e download/upload de usuários);
- ✓ Deverá possuir função de configuração servidor-web para envio de registros diretamente pela web, configurando IP Servidor, porta, usuário, senha e intervalo;
- ✓ Deverá possuir interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP puro, sem necessidade de utilização de conversores;
- ✓ Deverá possuir firmware embarcado com api rest diretamente ao software web;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Deverá possuir função de atualização de data e hora pelo servidor web;
- ✓ Deverá possuir verificação 1:1 e 1:N;
- ✓ Deverá possuir identificação por face, cartão RFID (125 khz) e senha;
- ✓ Deverá possuir tempo de identificação menor que 02 (dois) segundos;
- ✓ Deverá possuir pelo menos 02 (duas) câmeras;
- ✓ Deverá possuir pelo menos 60 (sessenta) leds para melhor dimensionamento e potencialização do reconhecimento da face;
- ✓ Deverá possuir sistema óptico infravermelho para permitir a facilidade de identificação de uma grande variedade de ambientes e condições de luminosidade;
- ✓ Deverá possuir função de ajuste e configuração manual de foco;
- ✓ Deverá possuir função de ajuste e configuração manual de exposição de luz;
- ✓ Deverá possuir função de configuração da qualidade de leitura, reconhecimento e cadastro da face;
- ✓ -Deverá possuir suporte para fixação em parede de pelo menos 40° (quarenta graus) com placa de identificação em alumínio composto (ACM) ou policloreto de vinil (PVC);
- ✓ Deverá possuir confirmação de reconhecimento luminosa e sonora por voz em língua portuguesa;
- ✓ Deverá possuir capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0° (zero graus) e 45°C (quarenta e cinco graus);
- ✓ Deverá possuir capacidade de operar em níveis de umidade do ar entre 20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento);
- ✓ Deverá possuir capacidade de operação com internet inferior a 100 kbps;
- ✓ Deverá permitir o cadastro e registro da frequência de pessoas com deficiência (PCD);
- ✓ Deverá possuir fonte de alimentação bivolt 12 Vdc/3A;
- ✓ Deverá vir acompanhado de manual impresso de instruções a respeito do modo de operação do equipamento e da realização dos cadastros.

Os itens acima especificados deverão vir acompanhados de softwares Web de Gerenciamento com as configurações mínimas abaixo especificadas.

B) SOFTWARES WEB DE GERENCIAMENTO DOS CONTROLADORES; DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E GESTÃO ESCOLAR; E, DE GERENCIAMENTO DA FREQUÊNCIA E MODULAÇÃO DE SERVIDORES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir a coleta e o gerenciamento completo, em tempo real, da frequência escolar dos alunos, registrada nos equipamentos;
- ✓ Quando o usuário realizar o primeiro acesso ao sistema, mostrar na tela inicial um tutorial básico (com opção de pular/visualizar depois) mostrando a localização dos comandos mais relevantes;
- ✓ Enviar aviso de ausência do aluno por e-mail, notificação push e mensagem de texto (SMS) para o número de celular dos pais e/ou responsáveis cadastrados, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
- ✓ Enviar mensagem de texto (SMS) e notificação push para o número de celular dos responsáveis pela merenda informando a quantidade de alunos presentes, inclusive de alunos com restrição alimentar, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
- ✓ Enviar mensagem de texto (SMS) e notificação push para o número de celular dos (as) diretores (as) informando o quantitativo e o percentual de alunos presentes, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por aluno;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por turma;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por ano;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por série;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar por unidade de ensino;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial detalhando a frequência escolar de toda a rede;
- ✓ Não permitir a duplicidade de cadastros de matrículas nos controladores;
- ✓ Permitir a emissão de relatórios detalhado os usuários ativos que não estão cadastrados nos equipamentos;
- ✓ Armazenar e disponibilizar de forma web a visualização dos registros on-line dos horários de entrada e saída dos alunos, com acesso por meio de senha, com perfil programável;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela por painel de diagnóstico, em tempo real, e por meio de gráficos, dos índices de ausência e frequência;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela por painel de diagnóstico, em tempo real, e por meio de gráficos, de todas as informações relacionadas à frequência dos alunos;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela por painel de diagnóstico, em tempo real, e por meio de gráficos, de todas as informações relacionadas ao envio de e-mails e SMS;
- ✓ Possuir módulo de comunicação que envie alertas por e-mail, notificações push e mensagem de texto (SMS) de forma manual, com capacidade de agendamento de envio e filtragem por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

escola, turno, série, turma, aluno e sexo e responsáveis;

- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de inconsistência;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de quadro de horários;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de resumo das horas;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de ocorrências;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de listagem de todas as tabelas do sistema;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial mensal de registros detalhando a frequência dos alunos;
- ✓ Permitir a emissão do diário de classe MEC;
- ✓ Possuir escalonamento horizontal da capacidade de recebimento de registros;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial detalhado de usuários que não possuem a face cadastrada nos equipamentos;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do quantitativo de registros recebidos por dia;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de faces não cadastradas;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de registros não vinculados a pessoas;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de quantitativo de registros recebidos por coletor;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de alunos ausentes e presentes.
- ✓ Permitir a emissão de gráfico de histograma;
- ✓ Utilizar o conceito NOSQL para armazenamento de dados, por meio do mecanismo de serialização RPC;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de plano de cadastro de face que indique o equipamento no qual o usuário deverá ser cadastrado, para possibilitar uma distribuição uniforme das turmas;
- ✓ Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade de registros recebidos por coletor;
- ✓ Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade de registros recebidos no dia por coletor dos últimos trinta dias;
- ✓ Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade total de registros recebidos;
- ✓ Possibilitar a visualização em dashboard e por intermédio de gráficos da quantidade total de registros recebidos no dia;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de indicadores de tempo médio de registro;
- ✓ Excluir de modo automático do equipamento as faces de pessoas não vinculadas ou não autorizadas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Apresentar em dashborad gráfico de histograma com a quantidade máxima de registros coletados no intervalo de tempo especificado na linha do tempo;
- ✓ Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de inconsistência de registros;
- ✓ Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de falhas de configuração, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
- ✓ Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de quantidade de registros rejeitados, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
- ✓ Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de equipamentos sem comunicação, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
- ✓ Apresentar em dashboard um widget de informações de alertas de equipamentos com a capacidade excedida, incluindo um link por meio do qual o usuário possa navegar para o ponto de origem do problema e para o ponto de solução;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial único de combinações contendo quantidade de registros inconsistentes, quantidade de pessoas sem cadastros no coletor, quantidade de pessoas cadastradas por coletor, gráfico de registros, gráfico de histograma, resumo de alertas e pessoas sem cadastro no coletor;
- ✓ Possibilitar a transferência de dados de um coletor para outro coletor selecionado;
- ✓ Apresentar mapa de faces cadastradas nos coletores permitindo a visualização das turmas que estão cadastradas em cada coletor e a quantidade de pessoas daquelas turmas;
- ✓ Permitir a visualização em dashboard da quantidade de faces e usuários cadastrados em cada coletor por turno, turma e série, além de possuir a capacidade de mover, copiar ou excluir faces e usuários de forma online, via browser, para qualquer coletor cadastrado;
- ✓ Realizar o planejamento da quantidade de coletores necessários para o funcionamento eficiente do sistema, baseado na quantidade de alunos, turnos, turmas e estatura média dos alunos de cada turma;
- ✓ Permitir a emissão dos gabaritos de instalação dos coletores de acordo com o planejamento realizado pelo sistema;
- ✓ Permitir a emissão das placas de identificação de cada coletor de acordo com o planejamento realizado pelo sistema;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do planejamento de cadastro dos alunos nos coletores, informando em qual coletor cada aluno deve ser cadastrado, distribuindo a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

quantidade de alunos cadastrados nos coletores e prevenindo gargalos no processo de identificação dos alunos nos equipamentos;

- ✓ Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de unidades conectadas;
- ✓ Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de coletores conectados;
- ✓ Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de registros recebidos;
- ✓ Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico da quantidade de falhas ocorridas nas unidades;
- ✓ Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico de unidades com falhas no mapa;
- ✓ Função de visualização e monitoramento em tempo real via painel de diagnóstico de eventos;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com visualização via painel de diagnóstico de evento de ajuste de data/hora dos coletores;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com visualização via painel de diagnóstico dos eventos de envio de SMS por turno (unidade escolar) com detalhes do processamento;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com configuração de reprocessamento manual do envio de SMS por turno via painel de diagnóstico;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico do status da conexão com a unidade;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com visualização via painel de diagnóstico das opções de envio de SMS;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico da quantidade total de SMS enviados;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico da versão da aplicação;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com visualização por meio de painel de diagnóstico dos dados de contato da unidade;
- ✓ Função de monitoramento das unidades com obtenção dos logs de eventos da aplicação;
- ✓ Função de adicionar anotação por unidade via painel de diagnóstico;
- ✓ Função de monitoramento dos coletores com visualização via painel de diagnóstico do status de conexão com o coletor;
- ✓ Função de monitoramento dos coletores com visualização via painel de diagnóstico da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

quantidade de registros recebido na última coleta;

- ✓ Função de monitoramento dos coletores com visualização via painel de diagnóstico da data e hora da última coleta;
- ✓ Função de monitoramento dos coletores com visualização por meio de painel de diagnóstico da descrição da última falha encontrada;
- ✓ Função de monitoramento dos coletores com visualização por meio de painel de diagnóstico do histórico de log de eventos;
- ✓ Função de monitoramento dos coletores com visualização por meio de painel de diagnóstico do histórico de logs obtidos das unidades;
- ✓ Função de monitoramento dos coletores via painel de diagnóstico para download dos logs;
- ✓ Software multiplataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas Windows 32/64 bits, Linux e MacOS;
- ✓ Comunicação via api rest embarcada ao firmware dos equipamentos de coleta, usando protocolos tcp/https;
- ✓ Auto-atualização automática do sistema de coleta via ftp e http, assim que houver uma nova versão, o sistema se atualiza sem a intervenção humana;
- ✓ Coleta e envio de registros de forma manual e automática, que funcione em modo de background de modo simultâneo entre vários coletores;
- ✓ Capacidade de transferência de cem mil registros coletados por segundo com compressão de dados;
- ✓ Autostart na falta de conexão à internet ou recuperação de falhas;
- ✓ Capacidade de funcionamento com internet inferior a 100 kbps;
- ✓ Painel de monitoramento web com georreferenciamento, em tempo real, das condições operacionais dos equipamentos de coleta, apontando eventuais erros ou indisponibilidades (on-line ou off-line) por unidade, como, mal funcionamento da rede, falhas, problemas de leitura e envio, período sem sincronismo quantidade de SMS enviados, quantidade de registros coletados, data e hora do último ping, incluindo registro de histórico para análise;
- ✓ Permitir a emissão de relatório de inconsistência das informações ou dados corrompidos;
- ✓ Ser capaz de testar a taxa de transmissão de sua conexão e estabelecer uma velocidade de transmissão mais adequada àquela situação. Se durante a conexão a taxa de transmissão variar, o sistema deve se autoajustar calibrando a sua forma de transmissão;
- ✓ Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (log), para uma eventual auditoria;
- ✓ Possibilitar a vinculação dos dados cadastrais às imagens fotográficas dos usuários;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Por questões de segurança deve criptografar todos os dados a serem transmitidos para o servidor central;
- ✓ Sistema de detecção e correção de falhas em memória S-RAM e dados para o módulo embarcado CLC (column-line-code);
- ✓ Geração de backup automático dos dados coletados e enviados;
- ✓ O software deve trabalhar de forma on-line e off-line, bem como deve estar preparado para possíveis quedas de conexão e com o servidor central, devendo trabalhar continuamente de forma off-line. Assim que a conexão for restabelecida, os dados deverão ser sincronizados e atualizados de forma automática;
- ✓ Fazer a comunicação broadcasting de sincronismo de informações dos eventos registrados pelos servidores em exercício, coletados em todos os equipamentos de registro instalados, disponibilizando banco de dados com as informações colhidas;
- ✓ Capacidade de comunicação broadcasting com os equipamentos para exclusão de cadastro;
- ✓ Possuir configuração de proxy para poder se ajustar a configurações de diferentes redes;
- ✓ Permitir importação de dados cadastrais dos alunos e exportação de dados, em arquivo .txt, de formato configurável;
- ✓ Todos os processos e funcionalidades devem ser registrados em um arquivo de log com os detalhes de seu funcionamento;
- ✓ Realizar o backup automático dos dados coletados por coletor e também dos dados que já foram transmitidos, incluindo as faces, possibilitando a sua recuperação posterior;
- ✓ Suportar modos de autenticação OAuth 2.0 e por Certificado Digital A1 e A3;
- ✓ Permitir a configuração de horário e prazo de tolerância para o envio de SMS e e-mail, bem como a edição dos textos dos mesmos;
- ✓ Permitir a visualização do status de envio do SMS, contemplando as opções: processado, não processado, expirado, enviado, não enviado e não habilitado;
- ✓ Suportar os protocolos http, https e tcp;
- ✓ Realizar o backup automático dos templates;
- ✓ Possibilitar a configuração dos coletores (adicionar, alterar ou remover) por meio do sistema web, via browser, fazendo a leitura e a aplicação em seu ambiente;
- ✓ Possibilitar o envio dos dados para o servidor central nos formatos Json ou XML;
- ✓ O formato Json deverá ser acrescido de uma coluna com a assinatura Hash para garantir que seus dados não foram modificados durante a transmissão;
- ✓ O XML deverá exibir no seu conteúdo os dados da assinatura eletrônica realizada por um certificado digital;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Realizar de forma manual e automática a limpeza dos templates não utilizados diariamente;
- ✓ Apresentar em painel de diagnóstico informação relativa ao quantitativo total de registros recebidos no dia e recebidos do dia;
- ✓ Apresentar em painel de diagnóstico informação relativa ao quantitativo de faces cadastradas e faces não vinculadas;
- ✓ Permitir a visualização em gráfico do histórico de quantitativo de registros e envio de SMS por dia;
- ✓ Possuir níveis de usuários como, professores, diretores e secretaria, além de permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema;
- ✓ Possuir aplicativo mobile para visualização dos registros de entrada e saída dos alunos, com perfil de aluno e responsável, incluindo o envio de informativos e alertas de push;
- ✓ Sincronizar todos os equipamentos de forma automática com o horário de verão;
- ✓ Possibilitar o bloqueio automático de registro no coletor em horários programados;
- ✓ Possuir servidor de processamento sob demanda capaz de identificar a quantidade de informações recebidas das escolas e a necessidade ou não de aumento da sua capacidade de processamento. Identificada a necessidade, o servidor deverá alocar novos recursos de forma horizontal e paralela para que se mantenha a taxa de processamento de registros por segundo;
- ✓ Permitir o envio automático dos registros para um servidor pré-configurado, podendo ser periódico com o tempo configurável ou em tempo real, com validação por usuário e senha, aguardando a resposta do servidor a cada envio para confirmação da operação;
- ✓ Permitir a configuração das informações do servidor no controlador para que haja a comunicação, configurando e armazenando URL válida sob o protocolo HTTP (string), identificação do coletor (string) e senha de acesso ao servidor (string) para que o servidor possa identificar o controlador que está enviando os dados através do usuário e verificar se o coletor está autorizado a enviar registros através da senha;
- ✓ Possibilitar a função de envio automático no controlador, por meio de configuração do tempo de envio dos registros armazenados no controlador, com o valor 0 (zero) indicando que o envio deve ser realizado em tempo real, podendo ser configurado se o controlador deverá ou não apagar os registros após o envio, com parâmetros de intervalo de envio (tempo em minutos para envio dos registros – int) e apagar após envio (sim para apagar, não para manter os registros – bool), permitindo a visualização, se houver, da mensagem de erro da última tentativa de envio de registros;
- ✓ Fluxo de configuração: informar os dados de configuração, endereço, usuário, senha, intervalo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- e apagar após envio, salvar os dados de configuração; testar a configuração; enviar os dados de usuário, senha, intervalo e apagar após envio para o endereço do servidor; exibir retorno de teste (endereço inválido – sem conexão com internet, endereço não encontrado ou status da requisição diferente de 200-OK –, usuário inválido, senha inválida); e, sair da configuração;
- ✓ Fluxo de envio de registros executado a cada iteração do período configurado: obter os registros armazenados no controlador; obter parâmetros endereço, usuário, senha, intervalo e apagar após envio; montar estrutura de dados contendo os registros (matrícula e hora), usuário e senha; enviar os dados para o servidor (POST HTTP); aguardar retorno da requisição (sucesso: true; falha: false, motivo – string); se sucesso, apagar os registros enviados do controlador, se configurado; se falha, gravar o motivo da falha da última requisição no coletor – motivos: endereço inválido (sem conexão com internet, endereço não encontrado ou status da requisição diferente de 200-OK); usuário inválido; senha inválida; erro interno do servidor (mensagem personalizada); e, fim do ciclo;
 - ✓ Help Desk - Módulo de abertura de chamados técnicos integrado à gestão;
 - ✓ Permitir a abertura de chamados técnicos para solicitação de manutenção e/ou suporte técnico, relativos aos controladores e ao software;
 - ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de unidades;
 - ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de departamentos;
 - ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de grupos de atendimento;
 - ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de usuários por unidade, departamento e grupo;
 - ✓ Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre a alteração de status dos chamados técnicos;
 - ✓ Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre a inclusão de apontamentos;
 - ✓ Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre arquivos anexados pelos atendentes;
 - ✓ Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas sobre o encerramento dos chamados;
 - ✓ Vincular o cadastro de usuário ao endereço de e-mail do mesmo para envio automático e ilimitado de e-mails com alertas de notificação para avaliação do atendimento;
 - ✓ Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de SMS com alertas sobre a alteração de status dos chamados técnicos;
 - ✓ Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de SMS com alertas sobre a inclusão de apontamentos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de SMS com alertas sobre arquivos anexados pelo atendente;
- ✓ Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de SMS com alertas sobre o encerramento dos chamados;
- ✓ Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de SMS com alertas de notificação para avaliação do atendimento;
- ✓ Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de SMS com alertas sobre status de equipamentos em manutenção;
- ✓ Vincular o cadastro de usuário ao número do celular do mesmo para envio automático e ilimitado de SMS com alertas sobre laudos técnicos pendentes;
- ✓ Permitir que o usuário habilite e desabilite o recebimento de alertas;
- ✓ Permitir o registro de quantidade ilimitada de chamados técnicos;
- ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de tipos de chamados;
- ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de subtipos de chamados;
- ✓ Gerar um número de protocolo único para cada chamado técnico;
- ✓ Permitir a vinculação de chamados a números de protocolos já existentes no caso de chamados vinculados;
- ✓ Informar ao usuário o prazo máximo de solução do chamado no formato data e hora (dd/mm/aaaa hh:mm:ss);
- ✓ Permitir que sejam anexados arquivos de texto e imagem nos chamados;
- ✓ Permitir que os chamados sejam enviados na íntegra por e-mail;
- ✓ Permitir que os chamados sejam impressos na íntegra;
- ✓ Apresentar timeline dentro do chamado com os quatro últimos chamados abertos pelo usuário;
- ✓ Possibilitar que o usuário opte pelo não encerramento do chamado nos casos de não resolução;
- ✓ Possibilitar que o usuário opte pelo não encerramento do chamado nos casos de resolução parcial do problema;
- ✓ Permitir que o usuário avalie o atendimento quando do encerramento de cada chamado, com parâmetros de 01 (uma) a 05 (cinco) estrelas, considerando 01 (uma) como atendimento insatisfatório e 05 (cinco) como atendimento muito satisfatório;
- ✓ Enviar e-mail para que o usuário possa avaliar o atendimento ao seu chamado dentro da própria mensagem do e-mail clicando em um link;
- ✓ Enviar SMS para que o usuário possa avaliar o atendimento ao seu chamado acessando o link enviado na mensagem;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Não permitir a abertura de um novo chamado caso o usuário possua chamados não avaliados;
- ✓ Permitir a visualização em dashboard dos chamados finalizados aguardando avaliação com um link para ir à página de avaliação;
- ✓ Possuir timeline para visualização do status dos chamados;
- ✓ Destacar os chamados com prazo de vencimento próximo;
- ✓ Destacar os chamados aguardando avaliação;
- ✓ Quando o usuário realizar o primeiro acesso para abertura de chamados, mostrar na tela inicial um tutorial básico (com opção de pular/visualizar depois) mostrando a localização dos comandos mais relevantes, como botão de abertura de chamado, verificação de chamados abertos, mostrar chamados, edição de informações pessoais, dentre outros;
- ✓ Possuir um wizard para auxiliar o usuário quanto ao funcionamento do sistema;
- ✓ Possibilitar o agendamento online de visitas técnicas dentro dos próprios chamados, com visualização da agenda no formato calendário (dia, mês e ano) e especificação dos horários por data, com intervalo de trinta minutos e marcação destacada de cada agendamento contendo o local, o nome do atendente, o nome do técnico responsável, data e hora de início, data e hora de término e status (agendado, cancelado e realizado);
- ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de equipamentos identificados por número de série;
- ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de equipamentos identificados por patrimônio;
- ✓ Permitir o cadastro de quantidade ilimitada de equipamentos identificados por unidade de instalação;
- ✓ Permitir a emissão de laudo técnico de manutenção vinculado ao respectivo chamado, contendo o detalhamento do equipamento, a data de entrada em manutenção, o nome do técnico responsável, o defeito informado, o defeito diagnosticado, a possível causa, a data de realização da manutenção e a discriminação dos serviços realizados;
- ✓ Permitir o gerenciamento dos controladores em manutenção por unidade;
- ✓ Permitir o gerenciamento dos controladores em manutenção por número de série;
- ✓ Permitir o gerenciamento dos controladores em manutenção por número de patrimônio;
- ✓ Permitir de modo online a autorização ou não de manutenção;
- ✓ Permitir de modo online a visualização em tempo real do status da manutenção;
- ✓ Permitir de modo online a visualização dos laudos técnicos de manutenção dos equipamentos;
- ✓ Possibilitar o envio automático e ilimitado de e-mail notificando da necessidade de autorizar serviços;
- ✓ Possibilitar o envio automático e ilimitado de e-mail notificando da conclusão da manutenção;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Possibilitar o envio automático e ilimitado de SMS notificando da necessidade de autorizar serviços;
- ✓ Possibilitar o envio automático e ilimitado de SMS notificando da conclusão da manutenção;
- ✓ Apresentar gráficos com o total de controladores em manutenção e o tempo que cada controlador está em manutenção, compreendendo o período entre a data de entrada do equipamento até a data de sua conclusão;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de chamados abertos por período;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de chamados abertos por usuário;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de chamados abertos por unidade;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de tipos e subtipos de chamados;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de tempo médio de solução de chamados;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de avaliações dos chamados;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de equipamentos em manutenção;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de agendamentos por período;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de avaliação dos operadores;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de laudos técnicos emitidos;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de laudos técnicos aprovados;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de laudos técnicos reprovados;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de visitas técnicas por período;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial de visitas técnicas por unidade;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, do total de chamados técnicos;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados ao status dos chamados técnicos, como pendentes e encerrados;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, do quantitativo de chamados técnicos avaliados e os respectivos quantitativos referentes aos graus de avaliação;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos chamados técnicos pendentes, como abertos, respondidos, aguardando retorno e aguardando avaliação;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos chamados técnicos avaliados, como solucionados, parcialmente solucionados e não solucionados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos equipamentos em manutenção, como em análise, em fase de emissão de laudo técnico, em manutenção e finalizado;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, dos quantitativos relacionados aos status dos laudos técnicos, como encaminhados, aprovados e reprovados;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel analítico, em tempo real, por meio de gráficos, do quantitativo de chamados técnicos pendentes com parâmetro de configuração de tempo sem atendimento;
- ✓ Possibilitar a emissão e configuração de alertas de e-mail e SMS de chamado atualizado;
- ✓ Possibilitar a emissão e configuração de alertas de e-mail e SMS de status do equipamento em manutenção;
- ✓ Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e SMS de chamado aguardando avaliação;
- ✓ Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e SMS de agendamento de assistência técnica;
- ✓ Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e SMS de encerramento de chamado;
- ✓ Possibilitar a emissão e a configuração de alertas de e-mail e SMS de laudo técnico pendente.
- ✓ Recursos humanos - Gestão da frequência dos professores e servidores administrativos:
- ✓ Possibilitar a coleta e o gerenciamento completo da frequência dos professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços, registrado nos equipamentos de reconhecimento facial;
- ✓ Permitir o tratamento de escalas cíclicas ou mensais, compensação, banco de horas, troca de escalas e troca de horários;
- ✓ Armazenar histórico de escalas mensais;
- ✓ Permitir o tratamento de escalas variadas de horários tais como: 12x36, 6x2, 6x1, escalas administrativas e escalas de vigias;
- ✓ Possibilitar o tratamento de horas extras, faltas e atrasos, exceções e anomalias, diretamente no cartão de frequência visualizado em tela, permitindo a visualização do período completo e as marcações realizadas, bem como o horário estipulado para os dias no período;
- ✓ Possibilitar o cadastro de afastamentos, tais como, feriados, licenças e férias;
- ✓ Possibilitar o cadastro de motivos de afastamentos;
- ✓ Disponibilizar pesquisa de feriados nacionais e municipais e permitir o autopreenchimento no

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

cadastro de afastamentos;

- ✓ Possibilitar o cadastro de motivos de demissões e exonerações para seleção no cadastro dos professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços;
- ✓ Permitir o recebimento dos registros de frequência por meio de arquivo de texto, possibilitando a filtragem por data e/ou por servidor e de forma automática por meio dos coletores instalados em cada unidade do município;
- ✓ Permitir o acompanhamento do desempenho diário dos professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços com controle de ausências, horas extras e horas faltantes em tempo real;
- ✓ Permitir que professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços possam enviar solicitações de abonos e ajustes e/ou justificativas de ausência por meio do acesso ao sistema web e/ou do aplicativo mobile;
- ✓ Permitir que professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços, acompanhem suas batidas e obter notificações por meio de um aplicativo mobile;
- ✓ Permitir o lançamento de férias, licenças e abonos por departamento e/ou por unidade pelo gestor em sua área administrativa;
- ✓ Permitir a criação de grades infinitas de horários;
- ✓ Disponibilizar a função de atrelar uma grade de horário a um servidor específico ou grupos de professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços;
- ✓ Permitir a definição de tolerâncias para entrada antecipada, entrada com atraso, saída antecipada e saída após horário;
- ✓ Possibilitar a configuração do período de apuração do banco de horas com controle de prazos para apuração, controle de prazos para compensação e extrato de acompanhamento de saldos;
- ✓ Possibilitar a configuração de horários noturnos com horário de fechamento e configuração na grade de horários;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial com o status dos coletores, online e off-line, por unidade do município;
- ✓ Permitir a importação de dados dos servidores por meio de arquivos em formato de texto e CSV com layout definido pelo usuário gestor do sistema;
- ✓ Permitir quantidade ilimitada de registros no cadastro de colaboradores e manter o histórico dos mesmos;
- ✓ Utilizar a tecnologia de Virtual DOM (REACTJS) para as manipulações de tela como a de folha de frequência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir o recálculo em grande volume de dados, possibilitando a seleção das unidades desejadas;
- ✓ Permitir o cadastro de novos perfis de gestores com atribuições específicas de funções e restrições ao acesso a determinadas áreas do sistema;
- ✓ Possibilitar a configuração do modo de impressão, permitindo a opção pelo layout e as colunas apropriadas a serem exportadas;
- ✓ Utilizar a tecnologia de "cloud computing" (computação em nuvem), a fim de proporcionar mobilidade para o uso do gestor;
- ✓ Permitir a vinculação da foto ao cadastro do professor, servidor administrativo, terceiro e prestador de serviços;
- ✓ Permitir o cadastro de períodos para fechamento da folha de frequência;
- ✓ Permitir a configuração do horário em modo carga horária, sem a necessidade de configurações de entrada e saída;
- ✓ Permitir a configuração do horário para marcação automática de folga quando não houver registro;
- ✓ Permitir a configuração de envio de alertas de extra jornada e atrasos no painel administrativo do gestor;
- ✓ Possibilitar o cadastro de justificativas e as definições de prazo em dias, sendo remunerada ou não, para preenchimento automático;
- ✓ Possibilitar a importação dos servidores por meio de um arquivo de texto, obedecendo a um layout pré-estabelecido;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial de marcações desconsideradas com filtragem por período e fazer a distinção por cores nas batidas descartadas, ou seja, cada cor indicará o motivo pelo qual foi descartada a batida;
- ✓ Permitir a configuração de usuários, possibilitando o cadastro e a alteração de usuário já existente e disponibilizar função de configuração de dias e horários de permissão de acesso ao software;
- ✓ Permitir a realização de backups diários automáticos;
- ✓ Possibilitar a configuração de tolerância de faltas e tolerância de extra jornada na configuração do horário;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial de matrículas por servidor, exibindo coletores por unidade;
- ✓ Permitir a completa integração com outros módulos, como o de folha de pagamento, por meio de API;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir a impressão da tabela da escala mensal em branco ou preenchida;
- ✓ Possibilitar o tratamento de até 04 (quatro) horários flexíveis por servidor (sem restrição do registro da frequência), e horários do tipo móvel ou refeições flexibilizadas (horários pré-assinalados);
- ✓ Permitir o tratamento de regras específicas para classes diferenciadas de professores, servidores, terceiros e prestadores de serviços;
- ✓ Permitir a manutenção do cartão de frequência em uma única tela, possibilitando o registro de justificativas, abonos parciais, ajustes de horários, cálculos de abonos, soma das horas trabalhadas, soma das horas em falta, carga horária do dia, avançar horário e recuar horário;
- ✓ Permitir a manutenção do cartão de frequência por meio da visualização da tela de frequência diária, possibilitando a filtragem por unidade, por cargo e pelo dia no qual será realizada a manutenção;
- ✓ Possibilitar a criação do layout de exportação dos registros após a manutenção da folha de frequência, permitindo que o mesmo seja escolhido e definido no momento da impressão;
- ✓ Disponibilizar tela de exportação em massa, além das opções de recalcular batidas, exclusão de registros, alteração de cargas horárias, exclusão de afastamentos, exclusão de feriados, e permitir que estas opções somente sejam utilizadas caso a folha de frequência não esteja fechada;
- ✓ Gerar log de informações sobre as atividades exercidas no sistema para posterior auditoria no próprio banco de dados;
- ✓ Possuir interface que disponibilize o cartão de frequência e os últimos registros por meio de usuário e senha, para que os servidores possam efetuar as consultas;
- ✓ Permitir a visualização online do cartão de frequência;
- ✓ Possibilitar a consulta dos registros efetuados pelo servidor e o lançamento de abonos, abonos parciais, justificativas ou ajustes no cartão de frequência, bem como consultar vales;
- ✓ Possibilitar que as informações alteradas no sistema sejam confirmadas pelo responsável do setor de Recursos Humanos;
- ✓ Gerar log das confirmações de ajustes efetuadas pelo setor de RH, detalhando quem foi o usuário que autorizou;
- ✓ Gerar relatórios para extrair as informações do sistema;
- ✓ Possuir módulo de comunicação que envie alertas por e-mail e SMS de forma manual, com filtragem por professor, servidor, unidade de ensino e grupo de servidor;
- ✓ Enviar SMS, notificação push e e-mail no caso de extra jornada, atraso e falta dos professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços, possibilitando a configuração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

do tempo de tolerância para o envio e a inclusão/exclusão dos números de telefone e endereços de e-mails cadastrados para o recebimento;

- ✓ Enviar comprovante de registro de frequência por e-mail e mensagem de texto (SMS) para os números de celular dos servidores, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
- ✓ Enviar e-mails com o cartão de frequência e o relatório de ocorrências e eventos da frequência para os servidores e seus chefes imediatos e superiores, de forma automatizada e sem a necessidade de anexar o arquivo ao e-mail pelo usuário;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real dos dados relacionados à frequência dos professores, servidores administrativos, terceiros e prestadores de serviços por meio de painel dashboard que exiba estatísticas de frequência, ausência e atrasos, com filtragem por servidor e por grupo de servidor, e também apresentar estes dados por intermédio de gráficos;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento dos percentuais e gráficos que apresentem a quantidade diária de registros da frequência mensal e possibilitar a filtragem por mês;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento das quantidades de servidores ativos, temporariamente afastados e inativos;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento as quantidades e percentuais de servidores do sexo masculino e feminino;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da frequência diária com os cartões de frequência do dia de todos os servidores contendo as entradas e saídas, a carga horária, as horas trabalhadas, o saldo positivo, o saldo negativo, as entradas antecipadas, as saídas antecipadas e os abonos;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem do dia com os nomes dos servidores e os horários dos registros;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem de justificativas de afastamentos e suas quantidades;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem e quantidade de servidores por cargo;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento da listagem de servidores por horário;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento do histórico de registros recebidos do dia;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Disponibilizar a visualização em tempo real por intermédio de painel de monitoramento do histórico de registros recebidos no dia;
- ✓ Apresentar painel para visualização rápida e em tempo real da situação das horas dos colaboradores exibindo os nomes, total de horas, total de horas moduladas e total de horas disponíveis;
- ✓ Possibilitar a inclusão e edição de cargos com o preenchimento das informações de descrição do cargo, tipo, atividades relacionadas, nível, e função;
- ✓ Possibilitar a consulta de cargos por descrição e tipo;
- ✓ Possibilitar a inclusão e edição de funções com o preenchimento das informações de descrição da função e o cargo ao qual deverá ser associada;
- ✓ Possibilitar a consulta de funções por descrição e tipo;
- ✓ Possibilitar a inclusão e edição de cadastro de servidores com o preenchimento do nome, código, unidade na qual está lotado, dados pessoais (filiação, sexo, CPF, RG, endereço, etc.), dados de contato (telefone, celular e endereço de e-mail), contratos que possui (matrícula, cargo, nível, horas totais, horas moduladas, horas disponíveis, data de admissão, data de rescisão e situação atual), modulações (unidade, contrato, função da diretriz, cargo da diretriz, turno, horas semanais, data inicial, data final e situação atual) e afastamentos (contrato, justificativa do afastamento, data inicial, previsão de término e data final);
- ✓ Permitir a consulta de servidores por nome;
- ✓ Permitir a inclusão de feriados com o preenchimento da descrição e data;
- ✓ Permitir a consulta de feriados por descrição;
- ✓ Possibilitar a inclusão e edição do cadastro de justificativas de afastamentos com o preenchimento da descrição, sigla, prazo e indicação se é remunerada ou não;
- ✓ Permitir a consulta de justificativas e afastamentos por descrição;
- ✓ Permitir a inclusão e edição do cadastro de períodos de fechamento com o preenchimento da descrição e do dia inicial;
- ✓ Permitir a consulta dos períodos por descrição;
- ✓ Possibilitar a inclusão e edição do cadastro de horários com o preenchimento da descrição, do tipo, do período, no mínimo cinco entradas e saídas, tolerância de faltas, tolerância de extras e carga horária total;
- ✓ Permitir que a carga horária seja fixada em horas semanais;
- ✓ Permitir a definição do horário de fechamento noturno;
- ✓ Permitir a fixação do horário 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ Permitir a habilitação de batidas pré-assinaladas;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir a definição do preenchimento de folga quando não houver registro;
- ✓ Possibilitar a consulta de horários pela descrição;
- ✓ Permitir a consulta e impressão dos cartões de frequência com preenchimento da unidade, do servidor, do contrato e do prazo inicial e final;
- ✓ Exibir nos cartões de frequência as entradas e saídas, totais de horas trabalhadas, carga horária, saldo de horas positivas, saldo de horas negativas, entradas antecipadas, saídas antecipadas e abonos;
- ✓ Distinguir e destacar por cores as marcações de frequência irregulares, as faltas, os feriados e os afastamentos;
- ✓ Possibilitar o bloqueio do cartão de frequência após o fechamento;
- ✓ Permitir a impressão em lote dos cartões de frequência por meio do preenchimento do período de referência, da unidade e do cargo;
- ✓ Permitir o cadastro e a edição de unidades com o preenchimento do nome, código, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e nome do responsável;
- ✓ Permitir o cadastro e a edição do usuário administrador com o preenchimento do nome, código, login, senha, e-mail, celular, endereço, data de nascimento e sexo;
- ✓ Permitir a consulta de unidades por nome;
- ✓ Permitir o cadastro e a edição de usuários com o preenchimento do nome, login, senha, e-mail, celular, endereço, data de nascimento, sexo, tipo de permissão e se está ativo ou inativo;
- ✓ Permitir a consulta de usuários por nome;
- ✓ Permitir o cadastro e a edição de departamentos;
- ✓ Permitir a consulta de departamentos por nome;
- ✓ Possibilitar a realização de manutenção nos cartões de frequência para alteração de carga, exclusão de registros e atualização de cálculos, por meio do preenchimento da unidade, do colaborador, do contrato, da data inicial e final;
- ✓ Permitir a exportação dos cartões de frequência com o preenchimento da data de referência;
- ✓ Permitir a exportação dos registros dos controladores com o preenchimento da unidade, da data inicial e final, e do tipo de exportação;
- ✓ Permitir o cadastro e a edição dos controladores com o preenchimento do código, da descrição, do modelo, do número de série, do IP, da porta, da unidade e da altura;
- ✓ Permitir a consulta de controladores por descrição;
- ✓ Permitir a visualização dos registros dos controladores exibindo a matrícula, a data e hora do registro, e a data e hora do recebimento;
- ✓ Permitir a consulta dos registros por unidade, data inicial e data final;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Possibilitar a configuração com a inserção de logotipo ou brasão, nome do Município, nome da Secretaria, fuso horário, habilitação de horário de verão, configuração de e-mail, ativação e desativação de controlador.
- ✓ Recursos humanos - Modulação automática de professores, colaboradores e servidores administrativos:
- ✓ Permitir o cadastro dos professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações de dados pessoais, dados de contato e endereço;
- ✓ Permitir o cadastro das dependências físicas das unidades de ensino;
- ✓ Permitir o cadastro de cargo, com informação dos níveis do cargo e as funções associadas;
- ✓ Permitir o cadastro de função, com informação dos cargos associados;
- ✓ Permitir o cadastro e configuração do período do ciclo mensal da folha de pagamento;
- ✓ Permitir o cadastro e configuração de horário de trabalho;
- ✓ Permitir o cadastro de feriados;
- ✓ Possuir painel de gerenciamento de professores, colaboradores e servidores administrativos;
- ✓ Possibilitar o gerenciamento dos contratos dos professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações da matrícula, situação, data admissão e rescisão, cargo, nível do cargo, quantidade de horas semanais e horários de trabalho;
- ✓ Permitir o cadastro de diretriz para quadro administrativo, por cargo, função, turno, quantidade de horas semanais e quantidade de vagas;
- ✓ Permitir o cadastro de diretriz para quadro do magistério, por ano letivo, grade escolar e cargo;
- ✓ Apresentar por meio de gráficos as informações em tempo real das quantidades e dos percentuais de déficit e superávit de servidores;
- ✓ Apresentar painel para visualização rápida e em tempo real do déficit de colaboradores por função exibindo o total de vagas por função, a quantidade de vagas moduladas, a quantidade de vagas disponíveis e a quantidade de vagas excedentes;
- ✓ Realizar a modulação automática dos professores;
- ✓ Disponibilizar a quantidade necessária de professores por disciplina, série, curso, unidade escolar ou toda a rede;
- ✓ Identificar déficits, fazer a liberação das vagas para a modulação dos professores e servidores administrativos e realocar os excedentes;
- ✓ Disponibilizar a quantidade de disciplinas, séries, cursos e aulas de cada unidade;
- ✓ Possibilitar a modulação dos professores, com informação do ano letivo, disciplina, departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida;
- ✓ Realizar a modulação automática dos colaboradores e servidores administrativos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Possibilitar a modulação de colaboradores e servidores administrativos, com informação de departamento, data início, contrato de trabalho e a vaga a ser preenchida;
- ✓ Disponibilizar as vagas necessárias para a modulação dos colaboradores e servidores administrativos e exibir a quantidade de vagas por função em cada unidade;
- ✓ Apresentar o status de cada professor, colaborador e servidor administrativo, exibindo sua carga horária modulada e disponível;
- ✓ Possibilitar o gerenciamento das modulações por diretriz;
- ✓ Permitir o cálculo da quantidade de vagas moduladas e disponíveis por diretriz e unidade;
- ✓ Permitir o acesso de professores, colaboradores e servidores administrativos ao sistema com controle de permissão;
- ✓ Possibilitar a inclusão e edição do cadastro de diretrizes com o preenchimento da função, do cargo, da unidade, do turno, da quantidade de horas semanais, da quantidade de vagas, da quantidade de vagas moduladas e da quantidade de vagas disponíveis;
- ✓ Permitir a consulta das diretrizes por função;
- ✓ Apresentar os servidores modulados em cada diretriz exibindo o nome, o contrato, o departamento, a data inicial, a data final e a situação atual;
- ✓ Possibilitar a inclusão e edição do cadastro de modulações com o preenchimento da unidade, do turno, da função, do cargo, do departamento, da data inicial, da data final, nome do servidor, CPF, matrícula, contrato, nível, horas semanais e situação atual;
- ✓ Permitir a consulta de modulações por nome do servidor;
- ✓ Modulação automática de turmas;
- ✓ Definir a quantidade de vagas necessárias para cada função, em cada turma;
- ✓ Modulação das matrizes curriculares;
- ✓ Definir a quantidade de aulas necessárias para cada disciplina e específica de cada professor por disciplina;
- ✓ Apresentar dossiê do professor, colaborador e servidor administrativo;
- ✓ Possibilitar o controle das licenças e afastamentos dos professores, colaboradores e servidores administrativos;
- ✓ Permitir o cadastro de motivo/justificativa de afastamento;
- ✓ Permitir a configuração de motivo/justificativa de afastamento, com indicação do prazo em dias ou indeterminado e se é remunerado;
- ✓ Permitir o gerenciamento de licenças e afastamentos, com anotação do motivo/justificativa e data de início e fim do período;
- ✓ Permitir o gerenciamento das substituições dos afastados;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir o gerenciamento de retorno dos afastados;
- ✓ Possibilitar o gerenciamento das modulações por professor, colaborador e servidor administrativo;
- ✓ Apresentar com exatidão os professores, colaboradores e servidores excedentes e as possibilidades existentes em cada unidade de ensino da rede;
- ✓ Permitir a modulação de professores efetivos interessados em mudar de escola;
- ✓ Remanejar os professores e servidores que pediram remoção e proceder a alocação das aulas de substituição para os professores efetivos de acordo com a área de formação;
- ✓ Emitir relatórios gerenciais;
- ✓ Possibilitar a visão geral do quadro de professores, colaboradores e servidores administrativos, com informações do déficit e superávit por cargo, disciplina e função;
- ✓ Possibilitar a visão geral da quantidade de horas moduladas e disponíveis por professores, colaborador e servidor administrativo;
- ✓ Disponibilizar a visualização em tela via painel dashboard, em tempo real, de todas as informações relacionadas à modulação de professores e servidores, bem como cargas ociosas, remoções, licenças, afastamentos e déficit de vagas, e também apresentar estes dados por intermédio de gráficos.
- ✓ Gestão da secretaria escolar:
- ✓ Abranger todos os serviços de competência das secretarias das unidades de ensino;
- ✓ Central de matrícula (matrícula, rematrícula, transferência e reserva de vagas);
- ✓ Geração de turmas;
- ✓ Lançamento de notas e frequências;
- ✓ Registro e emissão de boletins;
- ✓ Registro e emissão de históricos escolares;
- ✓ Registro e emissão de declarações;
- ✓ Registro e emissão de atestados e outros documentos;
- ✓ Diário de classe web;
- ✓ Plano de ensino e matriz curricular;
- ✓ Emitir relatórios de frequência para o Bolsa Família;
- ✓ Relatórios gerenciais e estatísticos;
- ✓ Registro de calendário escolar anual;
- ✓ Disponibilizar o envio ilimitado de e-mail e SMS de avisos para alunos, responsáveis, funcionários/servidores e professores, com texto e programação configurável.
- ✓ Gestão pedagógica:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Proporcionar o gerenciamento por ano/série, e/ou ciclos, de todas as informações pedagógicas da Educação Básica;
- ✓ Proporcionar o gerenciamento por ano/série, e/ou ciclos, de todas as informações pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos;
- ✓ Proporcionar o gerenciamento por ano/série, e/ou ciclos, de todas as informações pedagógicas da da Educação Especial;
- ✓ Possibilitar o cadastro de alunos e responsáveis, do professor, dos segmentos da Educação Básica e ano/série;
- ✓ Possibilitar o registro e a consulta das frequências por turma ou por aluno;
- ✓ Possibilitar a vinculação de funcionários e servidores com seus respectivos cursos e formações;
- ✓ Possibilitar o cadastro e a consulta ao desempenho escolar dos alunos.
- ✓ Matrícula escolar:
 - ✓ Possuir módulo para realização de pré-matrícula e matrícula que permita o cadastro dos períodos iniciais e finais de pré-matrícula, execução de sorteios de vagas, reserva de vagas, transferências, rematrícula e demais atividades correlacionadas;
 - ✓ Permitir a visualização das pré-matrículas por descrição, ano letivo, semestre, data inicial, data final e situação atual;
 - ✓ Permitir a consulta das pré-matrículas por descrição;
 - ✓ Possibilitar a criação e edição de pré-matrículas com o preenchimento da descrição, ano letivo, semestre, quantidade permitida de opções de escolas, quantidade obrigatória de opções de escolas, data inicial e data final;
 - ✓ Apresentar a data de criação da pré-matrícula, a data da última modificação, o operador que realizou a última modificação e se a pré-matrícula foi encerrada ou não;
 - ✓ Possibilitar a habilitação ou não da visualização por região escolar;
 - ✓ Possibilitar a restrição de matrícula por idade de acordo com a configuração pré-estabelecida nas séries;
 - ✓ Possibilitar o envio do número de protocolo por mensagem de texto para o celular cadastrado (SMS);
 - ✓ Possibilitar a habilitação ou não do envio de alertas aos alunos da rede;
 - ✓ Possibilitar a habilitação ou não da utilização de turnos;
 - ✓ Possibilitar a habilitação ou não da exibição de necessidades especiais;
 - ✓ Exibir em tempo real por meio de painel dashboard as listagens de candidatos, sorteios, séries e operadores;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Apresentar à listagem de candidatos exibindo o número de protocolo, o nome do candidato, a data de nascimento, o nome do responsável, a série, a data do cadastro, se foi ou não contemplado e se foi ou não matriculado;
- ✓ Permitir a inclusão de candidatos com o preenchimento do nome, da data de nascimento, do nome do responsável, da relação de parentesco, do telefone fixo, do celular, do endereço, da série, da região e das opções de escolas desejadas;
- ✓ Possibilitar a configuração para realização de sorteios de vagas com o preenchimento da descrição, da data prevista, da data de encerramento da pré-matrícula;
- ✓ Apresentar listagem dos sorteios exibindo a descrição, a data prevista, a data de realização do sorteio, se o sorteio é por turno, se o envio de SMS para os contemplados está habilitado ou não, se está encerrado ou não;
- ✓ Permitir que sejam habilitados ou não os sorteios por turno e os envios de SMS para os candidatos contemplados;
- ✓ Permitir a configuração das séries com o preenchimento da escola, da série, do turno e quantidade de vagas;
- ✓ Apresentar listagem das séries exibindo o nome das escolas, as séries, os turnos e as quantidades de vagas;
- ✓ Permitir que seja adicionada quantidade ilimitada de operadores com o preenchimento do nome, sexo, e-mail, telefone, celular, endereço, pré-matrículas associadas, login, senha, se está ativo ou inativo, se é usuário administrador ou não;
- ✓ Apresentar a listagem de operadores exibindo o nome do operador, se ele é ou não é administrador e se está ativo ou não.
- ✓ Merenda escolar:
 - ✓ Permitir o gerenciamento da merenda preparada na unidade de ensino;
 - ✓ Permitir o gerenciamento da merenda preparada em centrais,
 - ✓ Permitir o gerenciamento da merenda preparada e entregue por empresas terceirizadas;
 - ✓ Possibilitar a visualização da quantidade de alunos presentes;
 - ✓ Enviar SMS e notificação push para o número de celular dos responsáveis pela merenda informando a quantidade de alunos presentes, inclusive de alunos com restrição alimentar, de forma automática, em tempo real e em quantidade ilimitada;
 - ✓ Permitir o controle do cardápio diário;
 - ✓ Permitir o controle dos valores nutricionais;
 - ✓ Permitir o controle do estoque de produtos recebidos e utilizados;
 - ✓ Permitir o controle de alunos com restrições alimentares;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir o controle da quantidade de merendas enviadas por dia e turno;
- ✓ Permitir o controle das quantidades e tipos de merendas a serem entregues;
- ✓ Permitir o controle da quantidade de merenda recebida por dia e turno.
- ✓ Patrimônio:
- ✓ Registro e controle dos bens móveis e imóveis da Secretaria de Educação e seus setores;
- ✓ Registro e controle dos bens móveis e imóveis das unidades de ensino;
- ✓ Possibilitar o gerenciamento da incorporação de bens;
- ✓ Possibilitar o gerenciamento da baixa dos bens;
- ✓ Lançamento de bens enviados para manutenção;
- ✓ Registro de depreciação;
- ✓ Controle da numeração das placas de patrimônio;
- ✓ Registro de inventário e dos bens de acordo com o centro de custo.
- ✓ Infraestrutura das unidades de ensino:
- ✓ Possibilitar o cadastro e a consulta de todas as informações sobre a infraestrutura das unidades de ensino e demais setores relacionados à Educação;
- ✓ Permitir o cadastro das naturezas das ocupações;
- ✓ Cadastro do estado de conservação dos imóveis;
- ✓ Permitir o cadastro das localizações;
- ✓ Permitir o cadastro das áreas construídas;
- ✓ Permitir o cadastro de salas de aula;
- ✓ Permitir o cadastro de banheiros;
- ✓ Permitir o cadastro de cozinhas;
- ✓ Permitir o cadastro de quadras esportivas;
- ✓ Permitir o cadastro de pátios;
- ✓ Permitir o cadastro de bibliotecas;
- ✓ Permitir o cadastro de laboratórios;
- ✓ Permitir o armazenamento das plantas dos prédios;
- ✓ Permitir o cadastro de unidades com acessibilidade para pessoas com deficiência;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial do quantitativo de salas de aula ativas e inativas;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial do quantitativo de banheiros ativos e inativos;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial do quantitativo de cozinhas ativas e inativas;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial do quantitativo de quadras esportivas ativas e inativas;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial do quantitativo de pátios ativos e inativos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial do quantitativo de bibliotecas ativas e inativas;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial do quantitativo de laboratórios ativos e inativos;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial de unidades escolares por estado de conservação;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial de unidades escolares por área construída;
- ✓ Possibilitar a emissão de relatório gerencial único do quantitativo de salas de aula, banheiros, cozinhas, quadras, pátios, bibliotecas e laboratórios por unidade escolar.
- ✓ Gestão de índices e indicadores educacionais:
- ✓ Disponibilizar informações, índices e indicadores que possibilitem a visualização de estatísticas pontuais e/ou comparativas;
- ✓ Permitir o acesso a dados estatísticos, demográficos e educacionais do MEC, IBGE, IDEB, Censo Escolar e ENEM, bem como indicadores de desenvolvimento educacional das unidades que compõem a rede de ensino.
- ✓ Gerenciamento de programas socioeducacionais:
- ✓ Permitir o gerenciamento dos cadastros dos programas socioeducacionais da esfera federal;
- ✓ Permitir o gerenciamento dos cadastros dos programas socioeducacionais da esfera estadual;
- ✓ Permitir o gerenciamento dos cadastros dos programas socioeducacionais da esfera municipal;
- ✓ Permitir o gerenciamento dos cadastros dos programas socioeducacionais exclusivo (s) de determinada (s) unidade (s) de ensino;
- ✓ Possibilitar o cadastro de alunos e profissionais, bem como dos tipos de benefícios, validades e contrapartidas;
- ✓ Proporcionar a emissão de relatórios gerenciais;
- ✓ Proporcionar a emissão de histórico dos beneficiários;
- ✓ Proporcionar a emissão de distribuição dos benefícios.
- ✓ Conselho Tutelar:
- ✓ Permitir a integração das informações sobre a assiduidade dos alunos com o Conselho Tutelar;
- ✓ Possibilitar a visualização de todos os dados relacionados à frequência pelo Conselho Tutelar e a Ação Social do Município;
- ✓ Enviar notificações ao Conselho Tutelar e à Ação Social do Município nos casos de alunos que se ausentem da escola sem justificativa por um determinado número de dias configurável no sistema;
- ✓ Possibilitar o acompanhamento da intervenção do Conselho Tutelar;
- ✓ Permitir o registro do status do acompanhamento, que poderá ser visualizado por toda a hierarquia administrativa;
- ✓ Permitir a visualização dos históricos de intervenção e acompanhamento do Conselho Tutelar por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

aluno, turma, série/ano, unidade de ensino e toda a rede;

- ✓ Emitir relatórios gerenciais;
- ✓ Enviar informações especiais sobre o desempenho do aluno de forma automática ao Conselho Tutelar.
- ✓ Transporte escolar:
- ✓ Proporcionar a gestão do transporte escolar realizado com veículos do município;
- ✓ Proporcionar a gestão do transporte escolar realizado por terceirizados;
- ✓ Permitir o cadastro e a consulta de veículos;
- ✓ Permitir o cadastro e a consulta de motoristas e suas carteiras de habilitação;
- ✓ Permitir com o monitoramento da validade das carteiras de habilitação;
- ✓ Possibilitar o controle de quilometragem;
- ✓ Possibilitar o controle de abastecimentos;
- ✓ Possibilitar o controle de manutenções;
- ✓ Permitir o lançamento de ocorrências (multas, acidentes, etc);
- ✓ Permitir o registro de rotas com indicação dos pontos de embarque e desembarque, destinos por horários e quilometragem das rotas.
- ✓ Biblioteca:
- ✓ Cadastro de operadores por níveis de atividades que poderão ser executadas por cada um deles;
- ✓ Cadastro de alunos e demais usuários, com possibilidade de vinculação da foto;
- ✓ Cadastro de categorias de usuários, permitindo a configuração de diferentes prazos de empréstimo;
- ✓ Cadastro de editoras;
- ✓ Cadastro de autores;
- ✓ Cadastro de índices;
- ✓ Cadastro de assuntos;
- ✓ Cadastro de tipo de material;
- ✓ Cadastro de classificações literárias;
- ✓ Inclusão de novos exemplares de um mesmo título;
- ✓ Definição de políticas de empréstimo;
- ✓ Definição de políticas de renovação;
- ✓ Definição de políticas de devolução;
- ✓ Definição de diferentes tipos de penalidades;
- ✓ Configuração de bloqueios por atrasos;
- ✓ Cadastro de obras e seus exemplares manualmente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Cadastro de obras e seus exemplares pelo ISBN - International Standard Book Number;
- ✓ Impressão de etiquetas de lombada;
- ✓ Controle de empréstimos;
- ✓ Controle de renovações;
- ✓ Controle de devoluções;
- ✓ Possibilitar a emissão do recibo de empréstimo e de devolução;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do acervo por obras;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do acervo por editora;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do acervo por título;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do acervo por assunto;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do acervo por tipo;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial dos itens emprestados;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial do histórico de empréstimos por usuário/aluno;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial dos itens emprestados com devolução em atraso;
- ✓ Permitir a emissão de relatório gerencial dos usuários/alunos bloqueados por atraso;
- ✓ Possibilitar a pesquisa do acervo por modo simples ou avançado;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por obras;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por periódicos;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por classificação;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por assunto;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por ano de publicação;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por data de cadastro;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por código de obra;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por tipo de material;
- ✓ Possibilitar a pesquisa pelo ano de publicação do exemplar;
- ✓ Possibilitar a pesquisa pelo volume do exemplar;
- ✓ Possibilitar a pesquisa pelo suporte do exemplar;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por número de tombo;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por data de tombo;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por código de barras;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por forma de aquisição;
- ✓ Possibilitar a pesquisa por editora;
- ✓ Permitir o envio de notificações de atrasos automáticas e ilimitadas via e-mail e SMS;
- ✓ Possibilitar a emissão de carta de cobrança para os usuários/alunos com atraso na devolução;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir o bloqueio automático de usuários que possuam devoluções em atraso.
- ✓ Ocorrências de saúde:
- ✓ Permitir o registro e a consulta das ocorrências de saúde nas unidades de ensino;
- ✓ Possibilitar o lançamento de atestados médicos de alunos, professores e servidores administrativos.
- ✓ Censo escolar:
- ✓ Proporcionar a padronização e o gerenciamento de todas as informações do Censo Escolar exigidas pelo MEC, respeitando as suas exigências.
- ✓ Georreferenciamento:
- ✓ Permitir a visualização topográfica em tela de todas as unidades da rede de ensino;
- ✓ Permitir a visualização topográfica em tela das residências de todos os alunos da rede de ensino;
- ✓ Possibilitar o levantamento geográfico por escola e seus respectivos alunos matriculados, viabilizando a tomada de decisões.
- ✓ Aplicação mobile:
- ✓ Deverá ser multiplataforma, devendo funcionar perfeitamente nas plataformas Android, IOS e Windows Phone, e possuir no mínimo quatro tipos de visões de usuários:
- ✓ Visão do aluno:
- ✓ Permitir a visualização da foto de cadastro;
- ✓ Permitir a visualização dos registros de entrada e saída;
- ✓ Permitir a visualização do cardápio da merenda;
- ✓ Permitir a visualização de notas;
- ✓ Permitir a visualização do conteúdo aplicado;
- ✓ Permitir a visualização de alertas;
- ✓ Permitir a visualização de informativos.
- ✓ Visão dos pais e responsáveis:
- ✓ Permitir a visualização dos registros de entrada e saída de todos os filhos matriculados;
- ✓ Permitir a visualização do cardápio da merenda;
- ✓ Permitir a visualização de notas;
- ✓ Permitir a visualização do conteúdo aplicado;
- ✓ Permitir a visualização de alertas;
- ✓ Permitir a visualização de informativos.
- ✓ Visão dos professores e servidores administrativos:
- ✓ Permitir a visualização dos registros de entrada e saída;
- ✓ Permitir a visualização do quadro de horários;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ Permitir a visualização da sua modulação;
- ✓ Permitir a visualização de alertas;
- ✓ Permitir a visualização informativa.
- ✓ Visão da Secretaria de Educação:
- ✓ Permitir a visualização em tempo real via dashborad da frequência dos alunos com filtro por região e por escola;
- ✓ Permitir a visualização em tempo real via dashborad da quantidade de alunos presentes e ausentes;
- ✓ Permitir a visualização em tempo real via dashborad da frequência dos servidores por região, unidade, cargo e departamento;
- ✓ Permitir a visualização de alertas;
- ✓ Permitir a visualização de informativos.
- ✓ Juntamente com o fornecimento da licença de uso dos softwares, deverá ser realizada a prestação de um conjunto de serviços técnicos, de forma remota e presencial, durante a vigência do contrato, composto pelo suporte técnico, pela manutenção preventiva e corretiva, por treinamentos e atualizações, integrações, pela hospedagem da aplicação web (servidor), bem como pelos serviços de envio automático e ilimitado de e-mail, push e SMS;
- ✓ Quanto à hospedagem da aplicação web, deverão ser disponibilizados pelo menos quatro servidores que possuam as seguintes características mínimas e que funcionem de forma escalonada: Windows Server 2012 R2 Data Center (64-bit), 16 Cores Intel(R) Xeon(R) CPU E5-2660 0 @ 2.20GHz, 112GB de memória e 800GB de SSD HD.

C) SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO

- ✓ A contratada deverá realizar todos os serviços de instalação e ativação dos equipamentos e softwares da solução, provendo a infraestrutura de comunicação e alimentação necessária aos dispositivos.
- ✓ Com relação à infraestrutura a contratante requer por meio dessa especificação que a contratada realize a execução do cabeamento lógico e elétrico entre as controladoras de biometria facial aos switches presentes nas escolas de propriedade da secretaria de educação. A responsabilidade pela comunicação a partir dos switches de propriedade da secretaria de educação até a sede da secretaria, incluindo os links de comunicação LAN / WAN, serão de responsabilidade da contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- ✓ A execução da infraestrutura dos cabeamentos por parte da contratada poderá ser realizado tanto de forma sobreposta à paredes e tetos, como de forma embutidas em paredes, tetos e pisos, utilizando-se sempre de bandejamentos e similares.
- ✓ Também deverá ser realizada a fixação e ativação de controladores, sendo que toda a reposição de acabamento deverá ser realizada pela contratada a fim de não se alterar as características físicas e originais dos locais de instalação.
- ✓ A contratada deverá realizar a instalação dos softwares da solução na infraestrutura de TI, ou seja, no servidor a ser por ela disponibilizado, possibilitando que todos os recursos relativos a equipamentos, softwares, infraestrutura para instalações de equipamentos utilizados no fornecimento em questão, sejam realizados de forma satisfatória.

D) TREINAMENTO

- ✓ É parte do presente fornecimento o treinamento de usuários/operadores do sistema e administradores da solução, onde para cada qual deverá haver um conteúdo adequado às suas atividades.
- ✓ A contratada deverá prover treinamento teórico e prático de modo a garantir que os treinados estejam aptos à utilização da solução e o mesmo deverá ser realizado com os equipamentos instalados do próprio projeto.

4 - PAGAMENTO:

O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria do município, mediante crédito bancário na conta corrente indicada pela Contratada ou cheque nominal, em até 30(trinta) dias após emissão da Nota Fiscal referente aos produtos efetuado no período e atestada pela Secretaria competente.

5.1 – São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

- a) Emissão de notas fiscais.
- b) Atestado emitido e assinado pelo da pasta correspondente à prestação dos serviços, comprovando que o mesmo foi prestado de acordo com o descrito na nota fiscal.
- c) Apresentação dos comprovantes de regularidade Fiscal, tais como, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal, Certidão de Débitos Trabalhistas, Previdenciários, e FGTS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

6 – FISCALIZAÇÃO:

A secretaria de Educação poderá fiscalizar a execução do evento, verificando desta forma o cumprimento fiel do contrato.

Aprovo, em ____ de _____ de 2018.

Luana de Lima Moreira
Secretária Municipal de Cultura Esporte e
Lazer

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA
SR. PREGOEIRO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº 025/2018	PROCESSO Nº 2586/2018	OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM RECONHECIMENTO FACIAL, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DA EVASÃO DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 60 (sessenta) dias	PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGENCIA CONTRATUAL 12 (DOZE) meses
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. Unit.	P.Total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
					Total	

(local e data)

Assinatura do representante legal da Empresa

Em papel timbrado da empresa.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Serrinha/Ba ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor da Lei 8.666/93.

Serrinha/BA, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número
---	--------

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Serrinha/Ba ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Campos Filho, nº 140 - Centro – Serrinha – Bahia, inscrita no CNPJ, sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade n.º.....,emitidos por..... e dos CPF n.º....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 2586/2018** e homologada às fls., referente ao **Pregão Presencial nº 025/2018**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM RECONHECIMENTO FACIAL, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DA EVASÃO DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA**, dos preços classificados no **Pregão Presencial nº. 025/2018**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Serviço.

3. DO PREÇO

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de faturamento.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 -A CONTRATADA se obriga a:

- 8.1. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- 8.2. A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.
- 8.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- 8.4. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.5. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete
- 8.7. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 8.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente
- 8.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.10. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

12.2 - Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Cultura Esporte e Lazer para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a realização dos serviços e fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrinha, ...de de 2018.

Assinaturas:

Contratante

Fornecedor

Fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n.º _____/_____.

Processo Administrativo n.º _____

Pregão Presencial n.º _____

PREÂMBULO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/BA E, DO OUTRO, _____.

CONTRATANTE

Município de Serrinha - Bahia, com sede Campos Filho, n.º 140 - Centro – Serrinha– Bahia, inscrita no CNPJ. sob n.º. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrito no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados CONTRATANTE.

CONTRATADA

Empresa....., inscrito no CNPJ sob n.º situada à, neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMADE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM RECONHECIMENTO FACIAL, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A GESTÃO INTEGRADA DA EVASÃO DE ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA, conforme anexo I – Termo de Referência do edital, a qual fora declarada vencedora, após adjudicação e homologação pela autoridade competente no Pregão presencial SRP nº 025/2018.

1.1. Planilha de discriminação dos produtos:

ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
1					
				TOTAL	

1.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO:

(x) fornecimento parcelado

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

A CONTRATADA se obriga a:

A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

- I. A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.
- II. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- III. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- IV. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- V. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete
- VI. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- VII. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente
- VIII. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- IX. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada se obriga a proceder a realização dos serviços e fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
- b) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- d) não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- e) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;
- f) A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.
- g) A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.
- h) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;
- i) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete
- k) Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- l) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente
- m) Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- n) A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;
- o)

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1. Designar prepostos para conferencia e atesto dos fornecimentos efetuados;
- 4.1.2. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- 4.1.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- 4.1.4. Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- 4.1.5. Declarar os serviços efetivamente realizados;
- 4.1.6. Fazer a solicitação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E OUTRAS CONDIÇÕES

5.1. – O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **PREGAO PRESENCIAL SRP nº 025/2018**, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

5.2 - O valor total dos fornecimentos será pago a CONTRATADA após entrega das mercadorias da seguinte forma: através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, até o décimo dia do mês subsequente, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a conclusão definitiva do objeto contratado.

§ 1º - Nos preços acordados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§ 4º O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

§ 5º A CONTRATADA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, conseqüente à nota fiscal emitida para pagamento do objeto fornecido, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004 e 10.066, de 03 de agosto de 2006, quando for a hipótese de fornecimento de mercadorias.

5.3. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões fiscais e trabalhista, elencadas no artigo 29 da lei 8.666/93.

5.3.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

5.3.2. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.4. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato, ficando o mesmo proibido de subcontratação ou sub-rogação deste instrumento contratual.

5.5. no caso de compras:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

6.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se for os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

6.2.1. Não havendo índices específicos para o objeto do contrato, deve ser adotado o IPCA-IBGE, com justificativa técnica da escolha do índice.

6.3. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

6.5. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os fornecimentos realizados a partir da data da protocolização do pedido do CONTRATANTE.

6.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos ser realizados ao preço vigente.

6.7. – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso, com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

7.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao **Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

8.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. – A vigência deste Contrato compreende o período de (.....) meses, a contar da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

9.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	
Projeto / Atividade:	
Elemento de Despesa:	
Fonte de Recurso:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das “ordens de fornecimento”;
- Superveniência de incapacidade financeira da CONTRATADA devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a CONTRATADA terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

11.2. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. – A adjudicatária CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

a) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

d) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

e) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

f) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Serrinha.

g) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

h) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

13.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

13.3. O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Serrinha, de de 2018.

CONTRATANTE:

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal